



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.499 - DE, 17 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, deste Município, de acordo com a seguinte composição:

PRESIDENTE - FÁTIMA APARECIDA BESSA

VICE PRESIDENTE - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES

SECRETÁRIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI

MEMBRO - NILCELENA RAFACHINE FALCONI

MEMBRO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessite auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado técnico competente para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º. Designar PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, de acordo com a seguinte composição:

PREGOEIRA - FÁTIMA APARECIDA BESSA

EQUIPE DE APOIO - SOLANGE TOMAZ GALDINO PRESTES

EQUIPE DE APOIO - MURILO OLIVEIRA VENTURELLI

EQUIPE DE APOIO - NILCELENA RAFACHINE

FALCONI

EQUIPE DE APOIO - ELAINE CRISTINA COLUCCI

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de processos licitatórios, na modalidade Pregão, que seu objeto necessite auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado técnico competente para prestar assistência e sua equipe de apoio.

Art. 3º. O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerado serviço relevante ao Município, nada percebendo seus membros dos cofres municipais a qualquer título.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2021.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9438, de 13.08.2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete do mês de agosto de dois mil e vinte e um

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 365, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CARLOS FUNG CHIOK FILHO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 3 de 14

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CARLOS FUNG CHIOK FILHO, titular do cargo ELETRICISTA, nomeado(a) em 15/07/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 7075-1 referente ao período aquisitivo de 15.07.2020 a 14.07.2021, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 13.08.2021 com término em 11.09.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 13.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) RODINEI DE PAULA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) RODINEI DE PAULA DA SILVA, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 02/08/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1471-1 referente ao período aquisitivo de 02.08.2020 a 01.08.2021, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.08.2021 com término em 14.09.2021, devendo retornar ao trabalho na

data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 367, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA COLUCCI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ELAINE CRISTINA COLUCCI, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 23/08/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 2516-1 referente ao período aquisitivo de 23.08.2019 a 22.08.2020, cujo o período de gozo será de 22 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.08.2021 com término em 06.09.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 4 de 14

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Prefeito Municipal

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

ALFREDO CESÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo MENOR PREÇO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para atender o Departamento de Engenharia.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

Até às 08h45min do dia 03/09/2021

Horário para abertura dos envelopes:

09h00min do mesmo dia (03/09/2021) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R\$ 1.120.625,33

Fonte de recursos: Estado - QESE

Informações: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 18/08/2021, através do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e-mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com.

Igarapava/SP, em 16 de agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica e o fornecimento de peças Genuínas, Originais ou Peças Paralelas (subentende-se as paralelas, de 1ª linha que apresentem garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses), independente de marca e categoria, para atendimento da frota de veículos pesados e maquinários e de outra natureza afins, destinados ao Departamento de Manutenção e Serviços.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): a partir das 08h00min às 08h30min do dia 31/08/2021.

Disputa de lances: a partir das 08h30min do dia 31/08/2021 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$ 450.000,00 Fonte de recursos: PRÓPRIOS / ESTADO-QESE

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 18/08/2021, onde poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212.

Igarapava/SP, 17 de agosto de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 5 de 14

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Igarapava-SP, José Ricardo Rodrigues Mattar, no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade de Igarapava-SP, a participar da Audiência Pública de discussão da minuta do Projeto de Lei de Alteração do Plano Diretor do Município, Lei Complementar Municipal n.º 056/2018, de 16 de maio de 2018, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 16h, na Câmara Municipal de Igarapava, sito na Praça João Gomes da Silva, 548 - Centro, em Igarapava/SP.

As propostas de alterações serão as seguintes:

Alteração no Plano diretor;

Aprovação de Lei específica para Loteamentos fechados;

Direito de preempção.

A minuta do Projeto de Lei a ser discutida estará disponível no "site" do Município na Rede Mundial de Computadores (internet), no endereço <<http://igarapava.sp.gov.br/site/>>, para conhecimento de toda a comunidade, a partir de 11/08/2021.

Igarapava, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal de Igarapava



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS



MUNICÍPIO DE IGARAPAVA – SP



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

www.liderengenharia.eng.br
contato@liderengenharia.eng.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 7 de 14



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 8 de 14



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONTRATADA



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22
Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 – sala 1203.
CEP 14020-250 – Ribeirão Preto/SP
www.liderengenharia.eng.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 9 de 14



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



EQUIPE TÉCNICA

Robson Ricardo Resende

Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA – SC 99639-2

Osmani Vicente Jr.

Arquiteto e Urbanista
CAU A23196-7
Especialista em Gestão Ambiental para
Municípios

Juliano Mauricio da Silva

Engenheiro Civil
CREA/PR 117165-D

Roney Felipe Moratto

Geógrafo
CREA /PR 149.021/D

Bruno Negri

Economista
CORECON 3336

Daniel Ferreira de Castro Furtado

Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 118987-6

Paulo Guilherme Fuchs

Administrador
CRA/SC 21705

Larissa de Souza Correia

Engenheira Cartógrafa
CREA/PR 119410/D

Lara Ricardo da Silva Pereira

Arquiteta e Urbanista
CAU: 177264-3

Paula Evaristo dos Reis de Barros

Advogada
OAB/MG 107.935

Carolina Bavia Ferruccio Bandolin

Assistente Social
GRESS/PR 10.952

Juliano Yamada Rovigati

Geólogo
CREA/PR 109.137/D

Daniel Mazzini Ferreira Vianna

Arquiteto e Urbanista
CAU 89.230-0

Willian de Melo Machado

Analista de Sistemas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 10 de 14



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Denise Helena Salvino Marcelino

Renato Viana Piedade

Igor Henrique Ramos de Mendonça

Leandro Bozzola Guitarrara

Marcio Wellington da Silva

Guilherme Carlos da Silva



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



LEI COMPLEMENTAR N.º

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2, de 12 de abril de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo).”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 114 da Lei Complementar nº 2, de 12 de abril de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo):

- “Art. 114.
- I-
 - II-
 - III-
 - IV-
 - V-
 - VI-
 - VII-
 - VIII-
 - IX-
 - X- Zona de Urbanização Específica 1;
 - XI- Zona de Urbanização Específica 2;
 - XII- Área de Regularização Fundiária.

Art. 2º. A Lei Complementar nº 2, de 12 de abril de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo), nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 6.766/1979, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 123-A. Zona de Urbanização Específica 1 – ZUE1 – corresponde às áreas as margens do Rio Grande com forte caráter para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 12 de 14



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



desenvolvimento turístico, preferencial uso ao lazer e devem ser priorizadas quanto a ocupação do solo para fins de loteamento fechado.

§ 1º. Os empreendimentos situados nessa zona deverão resolver infraestrutura de abastecimento de água e tratamento de esgoto de maneira interna.

§ 2º. Os loteamentos fechados situados na Zona de Urbanização Específica 1, aprovados após a publicação desta Lei, passarão a integrar a Zona Especial de Interesse Turístico, devendo seguir os parâmetros urbanísticos definidos para esta.

Art. 123-B. Zona de Urbanização Específica 2 – ZUE2 – corresponde também às áreas as margens do Rio Grande com forte caráter para o desenvolvimento turístico e servem estoque futuro para ocupação de lazer.

§ 1º. A ocupação desta Zona somente será permitida após 50% (cinquenta por cento) de ocupação das áreas da Zona de Urbanização Específica 1.

§ 2º. Os loteamentos fechados situados na Zona de Urbanização Específica 2, aprovados após a publicação desta Lei, passarão a integrar a Zona Especial de Interesse Turístico, devendo seguir os parâmetros urbanísticos definidos para esta.”

Art. 3º. Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 124 da Lei Complementar nº 2, de 12 de abril de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo):

“Art. 124.
I-
II-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 13 de 14



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS
Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



- III-
- IV-
- V- **Área Especial de Regularização Fundiária – AERF –
corresponde às áreas sobrepostas as Zonas de Urbanização
Específica 1 que deverão ser objeto de projetos de
regularização fundiária conforme Legislação Federal e Estadual
pertinentes. São consideradas Área Especial de Regularização
Fundiária as demarcadas no mapa do Anexo IA.”**

Art. 4º. A Lei Complementar nº 2, de 12 de abril de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo), passa a vigorar acrescida do Anexo IA - Mapa de Zonas de Urbanização Específica, constante nesta Lei Complementar.

Governo do Município de Igarapava, de de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 419

Página 14 de 14



LEI URBANÍSTICA, PLANO DE TURISMO E LEI DE INCENTIVOS Prefeitura Municipal de Igarapava – SP



Anexo IA – Mapa de Zonas de Urbanização Específica.

